CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0112/24

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem ao Grupo de Assistência ao Idoso, à Infância e à Adolescência-GAIA.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Todavia, como não fora juntada aos autos a anuência por escrito de seu representante da instituição homenageada, salientamos que tal juntada deverá ocorrer ao longo da tramitação.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 1654/2024. Documento assinado digitalmente por ANTONIO BIAGIO VESPOLI em 22/10/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=558664.